

Reuters: EDPP.IN / EDP.N
Bloomberg: EDP PL / EDP US

COMUNICADO

**GABINETE DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES**

Pedro Pires, Director
Gonçalo Santos
Elisabete Ferreira
Cristina Requicha
Rui Antunes
Catarina Mello

Tel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt

EDP CLARIFICA SOBRE TAXA DE DESCONTO DAS RESPONSABILIDADES COM BENEFÍCIOS SOCIAIS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 244.º do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

Face a informação, que tem vindo a ser alvo de interpretações publicas diversas, relativa à taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades com benefícios sociais de plano definido dos colaboradores, activos e inactivos, do Grupo EDP em Portugal, bem como quanto à dimensão dos seus impactos, considera-se pertinente clarificar que:

1. O Conselho de Administração do Grupo EDP decidiu, durante o primeiro semestre de 2005, fixar a taxa de desconto, utilizada na avaliação das responsabilidades anteriormente referidas, em 4,6%. Consequentemente, o cálculo das responsabilidades sociais do Grupo EDP a 31 de Dezembro de 2005 tem por base uma redução de 0,4% da taxa de desconto face à que foi utilizada nas avaliações actuariais reportadas a 31 de Dezembro de 2004;
2. Considerando a população social existente em 31 de Dezembro de 2005, o impacto que decorre unicamente da alteração de 5,0% para 4,6% da taxa de desconto resultou num aumento do valor das responsabilidades em cerca de 80 milhões de euros no caso do plano de pensões e de 43 milhões de euros no caso do plano de assistência médica e outros benefícios;

3. De acordo com as normas IFRS/IAS, os impactos derivados de alterações de pressupostos actuariais e/ou de quaisquer outros ganhos ou perdas actuariais verificados no exercício, são relevados directamente em reservas no balanço consolidado do Grupo EDP;
4. Estas responsabilidades, que ascendem a 2.053 milhões para o plano de pensões e 727 milhões para o plano de assistência médica e outros benefícios, encontram-se integralmente cobertas em 31 de Dezembro de 2005 pelo activo do fundo de pensões e por provisões no passivo do Grupo EDP e totalmente reflectidas nas demonstrações financeiras agora apresentadas aos mercados.

EDP – Energias de Portugal, S.A.